



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 6/2023/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 05 de junho de 2023.

A(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Docentes e técnico-administrativos que pretendem se afastar ou continuar afastados em 2023 devem preencher a revisão do PDP até 24 de junho

Senhor(a) Servidor(a),

1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que foi reaberto o prazo para que a Universidade Federal do Ceará faça uma revisão do seu Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) para o ano de 2023.
2. Desse modo, os servidores docentes e técnico-administrativos que não registraram anteriormente suas intenções no PDP e pretendem solicitar afastamento ainda em 2023 para educação formal (mestrado, doutorado e pós-doutorado) ou licença para capacitação devem preencher formulário eletrônico (link: <https://bit.ly/43nxY5C>) até 24 junho para que a necessidade possa ser incluída.
3. Esta será a última revisão do PDP no ano, ou seja, os servidores que não incluírem suas demandas agora não poderão se afastar para os mencionados fins em 2023.
4. Ressalta-se que o registro da intenção de afastamento no PDP não obriga o servidor a se afastar. É um registro de intenções. No entanto, o afastamento só pode ser concedido para o servidor que preencher o formulário (link: <https://bit.ly/3GJPV66>) e, posteriormente, seguir os devidos trâmites processuais para solicitação do afastamento intencionado.
5. É possível saber mais sobre o assunto no site da Pró-Reitoria de

Gestão de Pessoas (PROGEP) (link: <https://progep.ufc.br/pt/servidores-docentes-e-tecnico-administrativos-que-pretendem-se-afastar-ou-continuar-afastados-em-2023-devem-preencher-a-revisao-do-pdp-de-5-a-24-de-junho/>).

6. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail codec.progep@ufc.br.
7. Solicitamos ampla divulgação do presente ofício.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304092** e o código CRC **62844D31**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>